



ATA Nº 4

-----Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, pelas 10h30, nesta cidade de Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, encontram-se reunidos: Dr.ª Clarisse Castro, diretora de departamento de Desenvolvimento Cultural e Económico, presidente do júri, Dra. Cristina Andrade, diretora de departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Maria José Rodrigues, chefe de divisão de Cultura, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a 1 Técnico Superior (área de Produção e Design), para a Direção Intermédia Constantino Nery, aberto pelo aviso n.º 3069/2017, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 59, de 23 de março de 2017, a fim de apreciar as eventuais alegações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência dos interessados, elaborar a lista dos candidatos excluídos bem como dos admitidos e marcar a data e local da prova de conhecimentos.-----

-----Aberta a presente reunião, o Júri verificou que os candidatos Ana Sofia Maio Ricardo e Marcelo Augusto Graf Reis, apresentaram alegações, em sede de direito de audiência dos interessados, pelo que, deliberou, por unanimidade, pronunciar-se da seguinte forma:-----

-----1. A candidata Ana Sofia Maio Ricardo na sua extensa fundamentação, menciona à sua experiência profissional bem como ao seu percurso académico para justificar dever-se considerar que reúne os requisitos para ser admitida ao procedimento concursal, designadamente deter licenciatura na área da produção e design. A requerente justifica ainda pela decisão do júri de alterar e permitir que outras habilitações superiores e diferentes da área de produção e design sejam consideradas e enquadradas ao posto de trabalho a concurso, ao contrário da habilitação detida pela candidata Ana Sofia Maio Ricardo, o que viola o princípio de igualdade, solicitando por isso, igual tratamento e que a candidatura seja considerada admitida ao procedimento concursal.-----

-----1.1 O Júri analisou as alegações da candidata Ana Sofia Maio Ricardo e decidiu por unanimidade pronunciar-se da seguinte forma: constata-se que a candidata possui habilitação superior (licenciatura) em área diferente de produção e design, no entanto como a candidata refere, o júri, dado o elevado número de candidaturas enviadas por candidatos com habilitação superior (licenciatura) em diferentes áreas e considerando a dificuldade de identificar se as mesmas se enquadram à área pretendida e identificada, determinou que seriam consideradas como admitidos ao procedimento os candidatos que possuem habilitação superior (licenciatura) nas áreas de Produção, Design, Teatro, Comunicação e Cultura, áreas essas enquadradas com o posto de trabalho necessário e com a área da habilitação previamente definida, alargando dessa forma as áreas pretendidas. Analisado o currículo da candidata Ana Sofia Maio Ricardo, verifica-se que possui experiência profissional na área a concurso e que possui percurso académico na área da cultura, pelo que, de forma a garantir o princípio da legalidade, bem



como o princípio da justiça e da imparcialidade, o Júri decidiu por unanimidade, considerar a candidata Ana Sofia Maio Ricardo como admitida ao procedimento concursal. -----

-----2. O candidato Marcelo Augusto Graf Reis envia o certificado de habilitações (Licenciatura em Cinema e Audiovisual), solicitando que dessa forma seja reconsiderada a candidatura ao procedimento concursal. -----

-----2.1 O Júri analisou as alegações do candidato Marcelo Augusto Graf Reis e decidiu por unanimidade pronunciar-se da seguinte forma: constata-se que o candidato apresentou nesta fase de audiência dos interessados, cópia de certificado de habilitações de conclusão de licenciatura na área pretendida, no entanto o mesmo foi apresentado fora do prazo concedido para o efeito. Não obstante, o candidato Marcelo Augusto Graf Reis, foi excluído por não ter apresentado certificado de habilitações, conforme requisitos obrigatórios exigidos, nos termos do ponto 8.1 do respetivo aviso de abertura, nem ter apresentado formulário tipo, de utilização obrigatória, (vide Despacho nº 11321/2009, publicado no Diário da República, II Série, 8 de maio de 2009), conforme ponto "Prazo e forma de apresentação da candidatura", ponto 8 do respetivo aviso de abertura. Ora, verifica-se que nesta fase, de audiência dos interessados, o candidato não apresentou o respetivo formulário de candidatura. Desta forma, o júri decidiu, por unanimidade, manter a exclusão ao procedimento concursal do candidato Marcelo Augusto Graf Reis. -----

-----3. Pelo exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão dos seguintes candidatos: -----

-----3.1 Por não ter apresentado certificado de habilitações, conforme requisitos obrigatórios exigidos, nos termos do ponto 8.1 do respetivo aviso de abertura, nem ter apresentado formulário tipo, de utilização obrigatória, (vide Despacho nº 11321/2009, publicado no Diário da República, II Série, 8 de maio de 2009), conforme ponto "Prazo e forma de apresentação da candidatura", ponto 8 do respetivo aviso de abertura: -----

-----Marcelo Graf Reis -----

-----3.2 Por não terem declarado reunir os requisitos previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, se for o caso, os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação (ponto 7 do respetivo formulário de candidatura): -----

-----Mónica Sofia Vasconcelos Lucas Mayer Guimarães -----

-----Sónia Cláudia Rodrigues Azevedo Barreira Cardoso -----

-----4. Voltar a notificar os candidatos excluídos, dando-lhes conhecimento das garantias fixadas no artigo 39.º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. -----

-----5. Admitir os seguintes candidatos: -----

-----**Alexandra Eduarda Maia Fernandes** -----

-----**Alexandra Sofia Moreira da Silva** -----

-----**Ana Catarina Maia Miranda** -----

-----**Ana Dolores Ribeiro Lobo** -----



- Ana Luís Pacheco Rodrigues Filipe Gravato -----
- Ana Rita Nunes Chibante-----
- Ana Sofia Maio Ricardo -----
- André Daciano Teixeira Simão -----
- Augusta de Carvalho e Araújo-----
- Carla Isabel Freire de Oliveira Soares-----
- Carlos Duarte Guedes Vieira -----
- Carlos Jorge Viegas de Azevedo Moreira-----
- Christiano Domingos Bomfim -----
- Diana Raquel da Silva Morais -----
- Elisabete de Barros Pinto -----
- Inês Fernandes Cardoso-----
- José Miguel Ferreira Valério de Mesquita-----
- Manuela Guedes Granja -----
- Maria Teresa Tavares Ferras Araújo Leal -----
- Marisa Filipa Cardoso Pinheiro-----
- Patrícia Colaço Santos Ferreira -----
- Patrícia Daniela Sousa Caveiro-----
- Paulo Filipe de Oliveira Antunes Ferreira Catroga-----
- Pedro Miguel Castro de Almeida-----
- Rogério Alexandre Morgado Teixeira Marinho -----
- Rui Pedro Dias Araújo-----
- Sandra Paula Carvalho Fontes Pacheco Veludo-----
- Sofia Oliveira Gonçalves Soares-----
- Susana Marta Fernandes Guedes Costa Guimarães -----
- Telmo Filipe Santos Martins -----
- Teresa Sofia Peralta Mendes Dias -----
- Tiago Manuel de Sousa Mendes -----
- Tiago Manuel Fonseca e Sá Vouga-----
- Vera Lúcia Vieira de Miranda-----

-----6. Convocar os candidatos admitidos para a realização da prova de conhecimentos a realizar no dia 20 de junho de 2017 às 10.30 horas na Escola Básica 2.º e 3.º Ciclo de Matosinhos, sito na Rua Augusto Gomes, com o código postal 4450-053 Matosinhos (em frente aos Bombeiros de Leixões - Matosinhos).-----

-----6.1 Nos termos do artigo 32º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para dar início à realização dos métodos de seleção, todos os candidatos admitidos, deverão ser notificados, ao abrigo do estipulado no artigo 30º, nº 3, alínea d) da referida Portaria, para realização da prova de conhecimentos.-----



-----6.2 Mais deliberou o Júri, que a prova de conhecimentos deverá ser efetuada sem consulta a qualquer documentação, conforme aviso de abertura. -----

-----Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião. -

-----Para os devidos e legais efeitos se lavrou a presente ata que por todas vai ser assinada. -----

O Júri,

Christina
L. A. Adão
Maria José Rodrigues